

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA DA
MOEDA DO BRASIL, REALIZADA NO DIA 07/12/2023

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 9h, foi aberta a 10ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração – CONSAD da Casa da Moeda do Brasil - CMB, realizada de forma remota, por meio de videoconferência, tendo como participantes o Presidente Bruno Cesar Grossi de Souza, e os demais membros, Luis Carlos da Conceição Freitas, Fabiano Zouvi, Daniele Russo Barbosa Feijó e Marcus Vinícius Magalhães Borges. Registra-se a ausência do Conselheiro João Henrique Chauffaille Gognet em virtude de compromisso profissional. O Presidente da CMB, Sr. Sergio Perini Rodrigues, acompanhou a reunião. **1. AGENDA LEGAL - DELIBERAÇÃO 1.1. PGA (DEGE/PAGES) - Voto nº 056/2023/CONSAD-CMB:** Proposta de alteração pontual no Plano de Funções Gerenciais e de Assessoramento - PGA, em razão das disposições contidas na Resolução CGPAR nº 48/2023, de 06/10/2023, que revogou a Resolução CGPAR nº 44/2022, de 30/12/2022, a partir de sua publicação em 11/10/2023, e considerando a ascensão da Corregedoria - CORREG e Ouvidoria - OVIDU no nível de 1º grau (Processo SEI nº 18750.112380/2023-10). Registra-se discussão sem a presença do Conselheiro Representante dos Empregados, Sr. Marcus Vinícius Magalhães Borges, por motivo de conflito de interesses sobre a matéria. Registra-se, ainda, a manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COPES, por meio da Ata da 110ª Reunião, realizada em 04/12/2023. O Presidente do CONSAD prestou os esclarecimentos iniciais, realçando os ajustes realizados, considerando as determinações da Resolução CGPAR nº 48/2023, referenciada, cujo tema foi abordado junto ao Departamento Jurídico, Departamento de Pessoas, COPES e Diretoria Executiva, além das áreas indicadas à ascensão. Sendo assim, colocado o assunto em votação e não havendo demais manifestações a serem registradas, a matéria foi aprovada por unanimidade, sendo emitida a **Resolução CONSAD - RS/113/2023 1.2. Estatuto Social da CMB (DEGOV/DIGOF) - Voto nº 059/2023/CONSAD-CMB:** Proposta de alteração pontual no Estatuto Social da CMB, especificamente considerando ajustes no Plano de Funções Gerenciais e de Assessoramento - PGA, em razão da publicação da Resolução CGPAR nº 48/2023 (Processo SEI nº 18750.112380/2023-10). O Presidente do CONSAD prestou os esclarecimentos iniciais, registrando a necessidade de ajustes devido a proposta de ajustes no PGA. O Presidente da COPES, o Conselheiro Fabiano Zouvi, citou registro na Ata do Comitê e destacou a importância em a Diretoria Executiva fazer um trabalho de revisitação dos Normativos correlatos, para que sejam verificados possíveis conflitos em decorrência das alterações do PGA e do Estatuto Social. O Presidente da CMB citou trabalho em andamento e destacou que o Departamento de Governança Corporativa – DEGOV faz esse levantamento geral. Nesse sentido, o Presidente do CONSAD reiterou a necessidade do levantamento e adequação dos normativos internos em função das alterações propostas e pediu atenção sobre a questão. Solicitou, ainda, encaminhamento ao Conselho quanto aqueles que forem de sua alçada para deliberação, bem como ciência das alterações realizadas, para acompanhamento. Sendo assim, colocado o assunto em votação e não havendo demais manifestações a serem registradas, a matéria foi aprovada por unanimidade, sendo emitida a **Resolução CONSAD - RS/114/2023 1.3. Indicação de Conselheiro de Administração:** Manifestação do CONSAD, em atendimento ao Ofício SEI nº 61993/2023/MF, de 24/11/2023, Processo SEI nº 19995.106975/2023-18, sobre o enquadramento quanto aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários na forma do art. 114, § 3º do Estatuto Social da CMB - ESCMB, em relação ao indicado pelo Ministério da Fazenda para compor o Conselho de Administração da CMB, Sr. João Paulo de Resende, na vaga antes ocupada pelo Sr. Bianor Scelza Cavalcanti. O Presidente do Conselho observou que a indicação do Ministério da Fazenda é de um conselheiro dependente em substituição a um conselheiro independente, em razão da nova versão do Estatuto, considerando o quantitativo mínimo de independentes, agora previsto. Na oportunidade, foi esclarecido também pelo Presidente do CONSAD que, considerando a prerrogativa do Colegiado prevista no art. 44 do ESCMB e art. 150 da Lei 6404/76, tendo em vista a vacância do cargo, após apreciação e caso o indicado seja considerado apto a assunção do cargo, será procedida a respectiva nomeação e posse pelo Conselho, nesta data, a ser ratificada posteriormente em Assembleia Geral. Registra-se, ainda, a manifestação prévia do COPES por meio da Ata da 109ª Reunião do Comitê, realizada em 22/11/2023. Sendo assim, o Colegiado, em cumprimento ao art. 114, § 3º do ESCMB, ratificou, inicialmente, a manifestação do COPES referenciada, deliberando pelo enquadramento do Conselheiro aos requisitos e vedações legais, também disposto na autodeclaração preenchida e assinada pelo indicado, bem como na documentação remetida. Por fim, os Conselheiros, por unanimidade, decidiram pela respectiva nomeação, para cumprir o prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, até 15 de março de 2025, em consonância com o art. 43 do ESCMB. Em atendimento ao artigo 146, §1º da Lei 6404/76, o membro do CONSAD nomeado segue assim qualificado: João Paulo de Resende, brasileiro, servidor público federal, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 014.856.696-00, portador do documento de identidade (RG) nº 9.065.695 - SSP/ MG, expedido em 07/08/2000, domiciliado e residente no SCN 315, Bloco B, Ap. 205, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70774-020. Por fim, restou registrado que o novo Conselheiro tomará posse ainda nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do CONSAD agradeceu a participação e o apoio de todos e encerrou a reunião às 10h. Eu, Liane Gondim de Oliveira Joras, Gerente da Seção de Secretaria Geral, secretariei o Colegiado, sendo a presente Ata lavrada e assinada.

Bruno Cesar Grossi de Souza
Presidente

Luis Carlos da Conceição Freitas
Conselheiro

Daniele Russo Barbosa Feijó
Conselheira

Fabiano Zouvi
Conselheiro

Marcus Vinícius Magalhães Borges
Conselheiro

A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 09/02/2024

Documento assinado e
certificado digitalmente
conforme MP Nº 2.200-2
de 24/08/2001. A
autenticidade pode ser
confirmando ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o
QR Code para acessar a página de
Publicidade Legal no portal do Jornal de
Brasília ou acesse o link:
jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/

